



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RESPOSTA AO RECURSO

Da: Comissão Eleitoral Central

Para: Marília Macdonald Gomes Farias

Prezada Marília Macdonald Gomes Farias,

De acordo com o Edital de convocação e Normas Nº 01/2016, não existe nenhuma limitação em relação ao número de candidatos inscritos, impossibilitando apenas a eleição de mais de um representante da mesma categoria por *campus*, conforme estabelece os itens 13.2, 13.3 e 13.4 do supracitado Edital.

Diante disto a Comissão Eleitoral Central resolve pelo INDEFERIMENTO do seu pedido.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL